



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI.

Indicação nº 238/2021

Indico à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Esperantina – PI, **que providencie juntamente ao setor competente da Administração, seja proibido jogar lixo na orla do lago da pedreira, assim como seja proibido também o aterro da área, já verificado em alguns pontos.**

JUSTIFICAÇÃO

O lago da pedreira fica localizado no centro da cidade e é uma área com grande potencial para criação área de preservação ambiental e ponto turístico e neste sentido se faz imprescindível a implementação de medidas que visem a preservar a área, enquanto a mesma não recebe as melhorias necessárias.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 30 de setembro de 2021.

Ruberson Marataoan de Oliveira Medeiros
Vereador – PP